



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 1 de Agosto de 2022 • Ano X • Nº 6952

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos.....	02 a 05.
Contratos.....	06 a 06.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225-2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225-2021, CONTRATADO: IMPERIAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 29.477.283/0001-49. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 225-2021, *justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de 'pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados.* **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima referido, originado da Chamada Pública Nº 10-2021, oriunda do Processo Administrativo nº 62/2021 de 07/04/2021, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, tendo o valor total estimado de R\$ 311.100,00 (trezentos e onze mil e cem reais) referente aos itens 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do lote 06 e o item 76 do lote 19. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta – parágrafo segundo do contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 04.001.10.302.0003.2061.3.3.90.39.00 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO; 04.001.10.302.0003.2084.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Gleisson Santos Ferreira, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Quinta – Parágrafo Quinto do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado-BA, 12 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro.
CEP: 46100-000 - Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233-2021, CONTRATADO: CLINICA ODONTO QUALLY LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.035.062/0001-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 233-2021, *justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos.* **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima referido, originado da Chamada Pública Nº 1-2021, oriunda do Processo Administrativo nº 3/2021 de 14/01/2021, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, tendo o valor total estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo seu valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente aos lotes 04 e 13. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta – parágrafo segundo do contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 04.001.10.301.3.2070-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – PAB FIXO (DESPESA 63). **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Jônio Santos Nader, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Quinta – Parágrafo Quinto do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado-BA, 12 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149-2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149-2021, CONTRATADO: FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO, inscrita no CNPJ/MF nº 24.301.008/0009-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 149-2021, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste contratação de empresa para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutivas - TRS, bem como consultas em nefrologia e exames complementares de diagnóstico laboratorial clínico. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Nona, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 82/2021 de 30/04/2021, Chamada Pública Nº 7-2021, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor global estimado de R\$ 7.284.087,12 (sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, e oitenta e sete reais e doze centavos), sendo o seu valor mensal de R\$ 607.007,26, (seiscentos e sete mil, sete reais e vinte e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: ORGÃO/UNIDADE: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2072 – MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora Jéssica Lettícia Risério Porto, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Quinta do Contrato ora aditada. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado-BA, 01 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227-2021, CONTRATADO: FRANCO SERVIÇOS MEDICO E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.367.513/0001-82. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 227-2021, *justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de 'pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos.* **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima referido, originado da Chamada Pública Nº 1-2021, oriunda do Processo Administrativo nº 3/2021 de 14/01/2021, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, tendo o valor total estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo seu valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao lote 05. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta – parágrafo segundo do contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 04.001.10.301.3.2070-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – PAB FIXO (DESPESA 63). **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Jônio Santos Nader, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Quinta – Parágrafo Quinto do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado-BA, 12 de julho de 2022.

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 18-2022 de 07/01/2022

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 18-2022, SEGUNDO DISTRATANTE, a empresa PSM TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF nº 35.117.757/0001-44. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de pacientes cadastrado no programa TFD - Tratamento fora de domicílio, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em 24/03/2021, originária do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 4-2021. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora mencionado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo. Brumado (BA), 01 de agosto de 2022.